



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 779 - 11 de setembro de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	07
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	15
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	17
SUGEPE	26
CORREGEDORIA	37
CMCC	43

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 164, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 155, de 18 de dezembro de 2017, que aprova a criação do curso de formação específica “Bacharelado em Biotecnologia”, pós-Bacharelado em Ciência e Tecnologia (pós-BC&T);
- ✓ as deliberações ocorridas na VII sessão ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de formação específica “Bacharelado em Biotecnologia”, pós-Bacharelado em Ciência e Tecnologia (pós-BC&T), conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 417, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Mantém o Adicional de Insalubridade à servidora Ana Lucia Geraldo.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter o adicional de insalubridade à servidora ANA LUCIA GERALDO, SIAPE: 2029532, grau médio de insalubridade, conforme Laudo Técnico nº 002/2013, nos termos da Orientação Normativa nº 4 de 14 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGRT/MP).

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 418, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconduz a servidora Marcella dos Santos Abreu ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais – Área Letras da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora MARCELLA DOS SANTOS ABREU, CPF: 300.697.808-03, ao cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais – Área Letras, Classe E, Padrão 405, pertencente ao quadro de pessoal da UFABC, em virtude de sua desistência do estágio probatório relativo a outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei 8.112/90 (Processo nº 23006.001983/2018-84).

Art. 2º A servidora deverá retomar o exercício das atribuições do cargo a partir da data de publicação deste ato de recondução.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 106, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

*Designa a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon
como fiscal responsável pelo Contrato nº 025/2018.*

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon (SIAPE nº 1863728) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 025/2018, processo nº 23006.000996/2018-36, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa PPM TECNOLOGIA EM CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA, tendo como substituto o servidor Cayo Antônio Soares de Almeida (SIAPE 2092018).

Simone Aparecida Pellizon

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 107, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Fábio Danilo Ferreira como fiscal responsável pelo Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual nº 01/2018 e Contrato de Fornecimento de Tecnologia e Licenciamento de Exploração de Patente nº 03/2018.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Sugepe nº 277, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 63 de 03 de abril de 2018, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Fábio Danilo Ferreira (SIAPE nº 2091788) para responder como fiscal responsável pelo Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual nº 01/2018 e Contrato de Fornecimento de Tecnologia e Licenciamento de Exploração de Patente nº 03/2018, processo nº 23006.002138/2014-01, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa S.T.C. SILICONE TÉCNICO COMPOSTO LTDA, tendo como substituto o servidor Luiz Fernando Baltazar (SIAPE nº 2128453).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em substituição
Portaria da Sugepe nº 277, DOU de 03 de abril de 2018.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Fábio Danilo Ferreira como fiscal responsável pelo Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual nº 02/2018 e Contrato de Fornecimento de Tecnologia e Licenciamento de Exploração de Patente nº 04/2018 .

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Sugepe nº 277, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 63 de 03 de abril de 2018, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Fábio Danilo Ferreira (SIAPE nº 2091788) para responder como fiscal responsável pelo Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual nº 02/2018 e Contrato de Fornecimento de Tecnologia e Licenciamento de Exploração de Patente nº 04/2018, processo nº 23006.002137/2014-58, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa S.T.C. SILICONE TÉCNICO COMPOSTO LTDA, tendo como substituto o servidor Luiz Fernando Baltazar (SIAPE nº 2128453).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em substituição
Portaria da Sugepe nº 277, DOU de 03 de abril de 2018.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Paula Rondinelli como fiscal responsável pelo Contrato nº 026/2018.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Sugepe nº 277, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 63 de 03 de abril de 2018, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Paula Rondinelli (SIAPE nº 1941069) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 026/2018, processo nº 23006.001360/2018-10, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa F & F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA, tendo como substituto o servidor Pedro Paulo Araujo Maneschy (SIAPE nº 7327886).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em substituição
Portaria da Sugepe nº 277, DOU de 03 de abril de 2018.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 033, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Credencia professora visitante em Bacharelado Interdisciplinar.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 134, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente a professora visitante abaixo relacionada no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Siape	Área	Curso
Paula Cristina Bullio	3061235	Língua Inglesa	BC&T

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Vânia Trombini Hernandes
Pró-Reitora de Graduação em exercício

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.informacao@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/CAPG Nº 029/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Constitui a comissão para revisão das normas internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão para revisão das normas internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, a ser composta pelos seguintes membros:

Luiz Henrique Bonani do Nascimento – Siape 1669196 (Presidente)
Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape 1544392
André Kazuo Takahata – Siape 2334927
Carlos Alberto Kamienski – Siape 1196309
Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419
Filipe Ieda Fazanaro – Siape 2090028
Francisco José Fraga da Silva – Siape 1545987
Gustavo Sousa Pavani – Siape 2566275
João Henrique Kleinschmidt – Siape 1603840
Murilo Bellezoni Loiola – Siape 1761105
Ricardo Suyama – Siape 1761107

Art. 2º Esta Portaria terá vigência no período de 01/08/2018 a 31/12/2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia da Informação

Protocolo INF-627 -Rbn



PORTARIA Nº 030, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece critérios para credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Energia da UFABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPG-ENE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para credenciamento de docentes e, ainda, o que foi deliberado na 6ª Reunião ordinária da Coordenação, realizada em 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para credenciamento de docentes no PPG-ENE.

Art. 2º Os docentes credenciados no PPG-ENE serão submetidos à avaliação bial, com objetivo de credenciamento e descredenciamento.

§ 1º A avaliação será conduzida por uma comissão destinada para este fim e que terá como atribuição emitir parecer sobre o atendimento aos requisitos cumpridos por cada docente credenciado. O parecer será encaminhado à Coordenação do Programa para instrução da decisão relativa à continuidade do credenciamento do docente no PPG-ENE.

§ 2º Os dados para análise deverão ser encaminhados anualmente pelo docente em data a ser divulgada pela Coordenação do Programa.

§ 3º Os docentes com menos de 2 (dois) anos de credenciamento no Programa, e/ou que tenham usufruído de licença ou afastamento, exceto estágios pós-doutorais, terão a avaliação ponderada, considerando o período que atuou efetivamente no Programa.

Art. 3º A avaliação bial considerará um conjunto de parâmetros, constantes nas avaliações da Capes, relativos aos programas da área Interdisciplinar, contabilizados por ano. No período de avaliação serão considerados vários itens, com pesos específicos, conforme TABELA I e informações relacionadas (ANEXO I).

Parágrafo único. São requisitos mínimos para o credenciamento, considerados na avaliação bial:

- I. A pontuação a ser considerada, conforme a TABELA 1, é de no mínimo 80,0 pontos, somados os dois anos, para os docentes permanentes e visitantes e 60,0 pontos para docentes colaboradores;

- II. Os docentes permanentes, colaboradores e visitantes devem ministrar, pelo menos, um crédito em disciplinas, por ano, pertencentes ao quadro das disciplinas presenciais do PPG-ENE.
- III. O docente permanente deve ter, no mínimo, um artigo contido em A1, A2, B1 ou B2, enquadrado no estrato indicativo de qualidade da Capes, identificado na área interdisciplinar ou equivalente, publicado com discente ou egresso (que tenha concluído o curso há menos de 5 anos) do PPG-ENE, no período considerado na avaliação bienal;
- IV. O docente permanente deve somar, no mínimo, 20 pontos no índice I_{ORI}, considerando o período da avaliação bienal.

Art. 4º A data da avaliação, o período a ser considerado e as diretrizes relacionadas ao envio das informações para o credenciamento serão disponibilizados no sítio do Programa e informadas via Comunicação Interna (CI) aos docentes do Programa.

Parágrafo único. As informações relacionadas com atuação do docente no Programa deverão ser compiladas na Tabela de Pontuação (Anexo II).

Art. 5º Os docentes colaboradores credenciados há mais de 2 (dois) anos no Programa, que atendem os quesitos para docente permanente, conforme Resolução ConsEPE nº 203, serão avaliados considerando os mesmos critérios utilizados na avaliação dos docentes permanentes desta Portaria. Cumprindo todos os critérios o docente será credenciado como docente permanente.

Art. 6º Os docentes que não atenderem os critérios desta Portaria, na próxima avaliação bienal, que considera os anos de 2017 e 2018, também serão avaliados pela última Portaria (PORTARIA DO PPG-ENE/DAP Nº 016, DE 05 DE MAIO DE 2015), com o objetivo de manter o credenciamento no PPG-ENE.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa, considerando os critérios de avaliação da Capes na área Interdisciplinar e a legislação vigente da UFABC.

Art. 8º No término de cada avaliação bienal, esta Portaria será revista pela Coordenação do Programa, com o objetivo de realizar ajustes, considerando o fortalecimento dos índices do Programa.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Energia

ANEXO I

TABELA I. Tabela de contabilização de índices do docente

Índices	I _{AULA}	I _{ORI}	I _{GRAD}	I _{PROD1}	I _{PROD2}	I _{PROJE}	I _{SEMI}	TOTAL
Docente	ano 1							
	ano 2							

Informações Relacionadas

I_{AULA} - número relacionado às aulas ministradas no PPG-ENE. 5,0 pontos para cada crédito ministrado em disciplinas presenciais do Programa. O valor máximo desse item por ano é de 20 pontos.

I_{ORI} - número relacionado à quantidade de mestres e doutores formados e alunos sob orientação e coorientação no Programa, considerando o ano de análise, com os seguintes pontos: 20,0 pontos por orientação de doutorado finalizada; 10,0 pontos por coorientação de doutorado finalizada; 5,0 pontos por orientação de doutorado em andamento; 2,5 pontos por coorientação de doutorado em andamento; 10,0 pontos por orientação de mestrado finalizada; 5,0 pontos por coorientação de mestrado finalizada; 5,0 pontos por orientação de mestrado em andamento; 2,5 pontos por coorientação de mestrado em andamento.

I_{GRAD} - número relacionado às atividades de orientação na graduação. 2,0 pontos para cada orientação, finalizadas no período, de Iniciação Científica (IC) ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

I_{PROD1} - número relacionado à produção científica do docente, conforme Tabela II a seguir, contabilizado seguindo os índices do estrato indicativo de qualidade da Capes, identificado na área interdisciplinar ou equivalente, ponderado pelo número de docentes do Programa participantes na produção. O número relacionado foi multiplicado por 20, formando a pontuação de cada produção.

TABELA II. Tabela de pontos relacionada à produção

Produção	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Livro	Capítulo de Livro
Valor Capes	1,0	0,85	0,7	0,55	0,4	0,25	0,1	1,0	0,55
Pontos	20	17	14	11	8	5	2	20	11

I_{PROD2} - número relacionado com a produção geral do docente com orientados e coorientados em andamento ou que tenham concluído o curso há menos de 5 anos no PPG-ENE. 5,0 pontos para cada produção completa. As seguintes produções serão contabilizadas: artigos completos e resumos expandidos em congressos e seminários,

artigos em revistas, registro de patentes, registro de software, livros e capítulos de livros.

I_{PROJE} - número relacionado à coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão no ano. 10,0 pontos para coordenação de projetos e 5,0 pontos para participação em projetos. Também serão contabilizados os projetos envolvendo bolsas de pós-graduação para alunos (bolsas que não fazem parte da cota do Programa) e bolsa de produtividade em pesquisa do docente. Somente os projetos com financiamento externo à UFABC (agências de fomentos e empresas) poderão ser contabilizados. O valor máximo deste item, por ano, é de 10 pontos.

I_{SEMI} - número relacionado à participação de seminários organizados pelo Programa. 3,0 pontos para cada participação em seminários organizados pelo PPG-ENE.

ANEXO II
MAPA DE PONTUAÇÃO

DOCENTE: *(nome do docente)*

ANO DE ANÁLISE: _____

VÍNCULO COM O PROGRAMA: () Permanente; () Colaborador; () Visitante.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA: _____

Teve afastamento ou licença no ano?	SIM ()	NÃO ()
Se SIM, indicar o período e o motivo.	<i>(período e motivo)</i>	

Campo I: ATIVIDADES DE ENSINO NO PROGRAMA - NO ANO (I_{AULA})

NÚMERO DE CRÉDITOS MINISTRADOS EM DISCIPLINAS PRESENCIAIS DO PROGRAMA					
DISCIPLINA DO PROGRAMA <i>(informar nome e código da disciplina)</i>	NÚMERO DE CRÉDITOS DA DISCIPLINA	PERÍODO DA OFERTA	CRÉDITOS MINISTRADOS	FATOR	VALOR
				5	
				5	
				5	
				5	
Máximo de 20 pontos/ano				TOTAL	

Campo II: ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA - NO ANO (I_{ORI})

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA			
ATIVIDADES <i>(inserir as informações com exibidas no Lattes)</i> <i>(dica: copiar e colar especial "texto não formatado")</i>	ANO DE INÍCIO	FATOR	VALOR
DOUTORADO - Orientação finalizada no Programa		20	
DOUTORADO - Coorientação finalizada no Programa		10	
DOUTORADO - Orientação em andamento no Programa		5	
DOUTORADO - Coorientação em andamento no Programa		2,5	
MESTRADO - Orientação finalizada no Programa		10	
MESTRADO - Coorientação finalizada no Programa		10	
MESTRADO - Orientação em andamento no Programa		5	

Campo IV: PROJETOS (I_{PROJE})

PROJETOS DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UFABC NO ANO				
PROJETOS (Inserir os detalhes do projeto, órgão financiador, período do projeto, etc.)	PERÍODO DO PROJETO (início - previsão de fim)	ÓRGÃO DE FOMENTO	FATOR	VALOR
PROJETO COORDENADO			10	
PROJETO QUE PARTICIPA			5	
Máximo de 10 pontos/ano			TOTAL	

Campo IIV: SEMINÁRIOS (I_{SEMI})

PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS ORGANIZADOS PELO PROGRAMA			
PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS DO PROGRAMA (inserir detalhes do seminário, palestrante, data, local.)	FATOR	VALOR	
	3		
	3		
	3		
Sem limite no ano		TOTAL	0

Campo FINAL: Resumo da pontuação no ano

CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DO ANO	VALOR
Campo I: I _{AULA}	
Campo II: I _{ORI}	
Campo III: I _{GRAD}	
Campo IV: I _{PROD1}	
Campo V: I _{PROD2}	
Campo VI: I _{PROJE}	
Campo VII: I _{SEMI}	
TOTAL	

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 936, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2092760	AMANDA THAIS DE MATTOS	GRADUAÇÃO	DIRETA	09/08/2018
2110581	DAVID DA MATA LOPES	GRADUAÇÃO	DIRETA	03/09/2018
2109446	DENIS YOSHIO NAKAYA	GRADUAÇÃO	DIRETA	21/08/2018
1971214	GABRIEL VALIM ALCOBA RUIZ	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	06/09/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 937, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1759667	ANA CAROLINA ANTUNES ACOSTA FERNANDES	III	28/08/2018
1362754	HADASSA RODRIGUES SANTOS	II	20/08/2018
2359661	MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	II	30/08/2018
1680233	VINICIUS IKEZU SAITO	III	22/08/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 938, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Ana Paula Silva Miguel.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ANA PAULA SILVA MIGUEL, SIAPE 2091896, pelo período de 28/08/2018 até 25/12/2018, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 26/12/2018 até 23/02/2019, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 939, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Cristina Tiemi Nakanishi Dias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS, SIAPE 1766540, pelo período de 03/10/2018 a 01/11/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 940, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

*Concede licença para capacitação ao servidor
Dermivaldo Alves de Souza.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **DERMIVALDO ALVES DE SOUZA**, SIAPE 1668051, pelo período de 06/10/2018 a 04/12/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 941, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

*Concede licença para capacitação à servidora Kelly
Cristina Moreira Ferreira.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **KELLY CRISTINA MOREIRA
FERREIRA**, SIAPE 1875412, pelo período de 03/10/2018 a 01/11/2018 e de 02/01/2019 a
31/01/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 942, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Tania Vasconcelos Teruel Sywon.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON**, SIAPE 1736289, pelo período de 01/10/2018 a 01/11/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 943, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença para capacitação ao servidor Vitor Fiorotto Astolfi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor VITOR FIOROTTO ASTOLFI, SIAPE 1667995, pelo período de 01/10/2018 a 30/10/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Ana Paula Silva Miguel

Cargo: Assistente Social

Matrícula SIAPE: 2091896

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Arthur Miguel

Data de Nascimento: 28/08/2019

Matrícula: 122044 01 55 2018 1 00607 078 0299495 17

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo – 9º Subdistrito – Vila Mariana - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Setembro/2018

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2018
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 777 – pág. 68 a 78

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
LUCAS TROMBETA	10/09/2018	14/09/2018
REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DACIO ROBERTO MATHEUS	03/09/2018	17/09/2018

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
CLAUDIA BOIAN	03/09/2018	14/09/2018
FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA	06/09/2018	15/09/2018

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001803/2018-64.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEPÉ nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001803/2018-64, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Derval dos Santos Rosa, SIAPE nº 1671275 - Professor Associado;

II – Marcia de Oliveira Lupia, SIAPE nº 1736612 - Secretária Executiva e

III – Marta Oliveira Rodrigues, SIAPE nº 1766499 - Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 34/2018/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 527, em 24 de maio de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível infração de servidor docente na participação em evento externo como representante de empresa privada.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- que o docente, em resposta aos questionamentos apresentados, informou ser sócio cotista de empresa privada; ademais, embora possa ter ocorrido a divulgação do evento constando o nome da empresa, ao invés de constar que se tratava da participação de professor da UFABC, resta esclarecido que foi um equívoco da organização do evento;
- que não há óbice para que servidor público atue na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme artigo 117, inciso X da Lei nº 8112/90;
- que o servidor foi orientado por esta Corregedoria-seccional, caso venha a exercer atividade privada, a consultar mediante o sistema SeCI – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo Federal, disponibilizado pela CGU – Controladoria Geral da União, e a solicitar, previamente, autorização para participação de eventos externos, ao Centro no qual está lotado;
- que, conforme informações prestadas pelo docente, e, consoante pesquisa realizada pela Corregedoria-seccional junto aos organizadores do evento, apesar de ter constado a notícia do convite para o docente participar do evento, a participação não se realizou de fato, de forma que restou comprovado que o servidor não compareceu ao simpósio;
- não foi constatado suporte fático na denúncia relativa ao caso ora reportado, e uma vez inexistente lesão a bem jurídico ou a serviço ministrado pelo servidor docente, conclui-se portanto, neste caso concreto, pela inexistência de materialidade.

Em face dos fundamentos ora expostos, ausente a materialidade, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 10 de setembro de 2018.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 35/2018/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 542, em 11 de junho de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a possível utilização de vaga de estacionamento por servidora docente, reservada a pessoas com deficiência, sem que haja a devida credencial para o uso.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- que consultada a Seção de Segurança Comunitária da PROAP, consta informação de que a servidora possui crachá de estacionamento emitido pela SUGEPE desde 12/05/2015;
- que, conquanto haja relato de que, em algumas ocasiões, a servidora possa ter feito uso das vagas exclusivas sem a credencial para uso de vaga reservada, também há razoável início de prova para demonstrar que a servidora faz *jus* ao uso de vaga exclusiva, em razão de motivos de acessibilidade, haja vista possuir carteira de motorista categoria especial, necessitando fazer uso de veículo com câmbio automático e adaptado para realizar manobras;
- que restou devidamente demonstrado que a Seção de Segurança Comunitária da PROAP não emite autorização ou credencial para uso de vaga exclusiva para portador de deficiência. Ao que consta, a “autorização”/credencial para uso de vaga exclusiva para portador de deficiência – vaga especial, deverá ser emitida, em tese, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 304/2008, em seu artigo 2º, § 2º. Por conseguinte, face à necessidade de desburocratização, poderá a Instituição permitir o uso da vaga a quem lhe faz necessário, até a devida regularização junto ao órgão ou entidade executiva de trânsito responsável pela expedição da credencial para uso de vaga especial;
- que a suposta infração relatada não tem natureza administrativa disciplinar, relacionando-se, em tese, a questões de legislação de trânsito (da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 304/2008), matéria fora do escopo correccional desta unidade.

Em face dos fundamentos ora expostos, inexistente irregularidade disciplinar, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 10 de setembro de 2018.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 36/2018/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 561, em 20 de julho de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível conduta inapropriada de docente mediante publicação e manifestação em grupo do Facebook.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando que:

- o possível comportamento desrespeitoso do docente a servidores da UFABC foi realizado mediante postagens publicadas em grupo de rede social privada, na internet, ou seja, não foi efetuado em página oficial da Instituição;
- a conduta de desapareço capitulada no artigo 117, inciso V da Lei 8.112/90 faz referência ao termo “no recinto da repartição”, não presente neste caso concreto;
- os indícios de desvio de conduta estão mais atinentes a questões éticas do que disciplinares.

Em face dos fundamentos ora expostos, inexistente irregularidade disciplinar, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o encaminhamento da denúncia à Comissão de Ética da UFABC, para análise e providências que julgarem cabíveis.

Santo André, 10 de setembro de 2018.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional *pro tempore* da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 37/2018/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 582, em 17 de agosto de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a possível irregularidade de servidor docente ao elaborar avaliação de estatística contendo questão semelhante a um caso concreto sobre um desentendimento entre discentes em uma transação comercial, ocorrido na UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando que:

- ao elaborar, aplicar e corrigir provas relativas à disciplina sob sua incumbência (encargo didático – ministração de aulas), exerceu o docente uma atribuição do *múnus* de professor universitário, e, em específico, realizou uma prática de uma atividade docente típica, prevista em resolução de colegiado superior da universidade – Resolução ConsUni nº 183, artigo 2º - conforme os preceitos do artigo 206, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 3º, inciso II, da Lei 9.394/96, mediante a qual o professor pode administrar a disciplina e desenvolver a metodologia que melhor pareça adequada aos alunos. Farta literatura nacional e internacional assegura a liberdade catedrática ao profissional docente;
- dentre os objetivos do campo da educação superior incumbidos à UFABC, consta o de estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, e, ao adotar em sua avaliação a narrativa de enunciados teóricos intertextuais ou recursos literários, que guardem alguma correlação com a realidade vivenciada pelos discentes, está o servidor a aplicar metodologia contemplada pela liberdade de ensinar, colaborando para o cumprimento do projeto pedagógico e à ministração de aulas de graduação, com autonomia didática e criatividade;
- embora a denúncia narre supostas irregularidades, inexistem indícios de quaisquer dos enquadramentos realizados pelo denunciante, haja vista se tratar de exercício regular de direito, regendo a presunção de legitimidade dos atos administrativos. Ausentes, portanto, os conectivos mínimos para a instauração da seara disciplinar.

Em face dos fundamentos ora expostos, inexistente irregularidade disciplinar, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 10 de setembro de 2018.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC

 **Universidade Federal do ABC**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2018

*Retificação das Normas do Processo Eleitoral
para eleição de Coordenador e Vice-coordenador
do curso Bacharelado em Ciência da Computação
da UFABC.*

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público a retificação ao Edital nº 03/2018:

- do Edital publicado, **onde se lê:**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 10/09/2018 e até as 23h59 do dia 21/09/2018, através de formulário eletrônico disponível no link:<https://vote.heliosvoting.org/>

- **Leia-se:**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 10/09/2018 e até as 23h59 do dia 21/09/2018, através de formulário eletrônico disponível no link: <https://goo.gl/HuZboJ>

Santo André, 06 de setembro de 2018.

Juliana Militão da Silva Berbert
Presidente da Comissão Eleitoral



Universidade Federal do ABC